ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – ANO 2025.

Aos 13 (treze) dias de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h16min (nove horas e dezesseis minutos), em formato híbrido, no Plenário dos Órgãos Colegiados José Wilson Sales Júnior, situado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza-CE, e pela plataforma digital *Microsoft Teams*, realizou-se a 14ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça Institucional, José Maurício Carneiro, em razão da ausência justificada do Procurador-Geral de Justiça, Haley de Carvalho Filho, que se encontrava em outro compromisso institucional. Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, registrando a presença de 15 (quinze) membros: José Maurício Carneiro – Subprocurador-Geral Institucional, Sheila Cavalcante Pitombeira, Maria Neves Feitosa Campos – Corregedora-Geral do Ministério Público, Maria Magnólia Barbosa da Silva, Luiz Eduardo dos Santos (*Teams*), Luzanira Maria Formiga (*Teams*), Alcides Jorge Evangelista Ferreira, Leo Charles Henri Bossard II, Francisco Osiete Cavalcante Filho, Sônia Maria Medeiros Bandeira, Maria de Fátima Correia Castro, Luís Laércio Fernandes Melo, Valeska Nedehf do Vale, Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira e Luiz Alcântara Costa Andrade. Ausentes os Procuradores de Justiça: Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva (participação em sessão de julgamento da 2ª Câmara de Direito Privado do TJCE - PGA nº 09.2025.00023279-1), e, por motivo de férias, Ednéa Teixeira Magalhães, Francisco Xavier Barbosa Filho (PGA nº 09.2025.00022778-8) e Bruno Jorge Costa Barreto. A Associação Cearense do Ministério Público foi representada por sua presidente, a Promotora de Justiça Ana Vládia Gadelha Mota. **DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA:** A ata da 13ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 23 de julho de 2025, foi aprovada por unanimidade, sem emendas, ressalvada a abstenção dos membros que não participaram da sessão. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA JULGAMENTO:** O Órgão Especial, por unanimidade, tomou conhecimento da distribuição de processos constantes da pauta. **JULGAMENTO DE PROCESSOS**. A Presidência propôs a inversão da ordem da pauta para priorizar o processo relatado pelo Procurador de Justiça Francisco Osiete Cavalcante Filho, que, por motivo de saúde, terá que se ausentar da sessão em seguida, o que foi aprovado por unanimidade do colegiado. **1) Procedimento de Gestão Administrativa nº**

09.2025.00009718-0. Relator: Francisco Osiete Cavalcante Filho. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Objeto: Minuta de Resolução que regulamenta as atribuições das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza. O relator apresentou a ementa de seu voto, considerando a prévia disponibilização do relatório. Sem inscritos para dicussão, votou pela aprovação da proposta encaminhada, com as modificações sugeridas pela Comissão de Assuntos Jurídicos e Institucionais – CAJI, nos termos da ementa colacionada: *"Modificação das atribuições das 139ª, 140ª, 141ª, 142ª, 185ª, 200ª e 201ª Promotorias de Justiça de Fortaleza para que possam atuar perante os 3º e 4º Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza. Necessidade de atuação de membro perante os Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher instalado pelo Poder Judiciário. Proposta de Resolução encaminhada pelo Procurador-Geral de Justiça. Análise da Corregedoria-Geral e Parecer favorável da Comissão Permanente de Assuntos Jurídicos e Institucionais – CAJI. Atendimento aos aspectos normativos da Lei nº 18.781/2024 que criou as Unidades Judiciárias do 3º e 4º Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Fortaleza, cujas competências foram definidas no âmbito do Tribunal de Justiça do Ceará pela Resolução do Tribunal Pleno nº 06/2024. Necessidade de Órgãos do Ministério Público com atribuições na área da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para atuar nos referidos Juizados da Comarca de Fortaleza. Regulamentação da Lei nº 19.189, de 17 de março de 2025 mediante Resolução do Órgão Especial. Voto pela aprovação da proposta encaminhada pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, com as modificações propostas pela Comissão Permanente de Assuntos Jurídicos e Institucionais – CAJI."* Em seguida, o colegiado foi submetido à votação. **DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade, acompanhou o voto do relator pela aprovação da minuta de Resolução que visa regulamentar as atribuições das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza.** Às 9h26min (nove horas e vinte e seis minutos), o Procurador de Justiça Francisco Osiete Cavalcante Filho pediu escusas para se retirar da sessão, restando quórum de 14 (quatorze) membros. **2) Procedimento Administrativo nº 09.2024.00025131-8. Relatora: Maria Magnólia Barbosa da Silva.** Interessado: Ronaldo Jeison dos Santos. Assunto: Pedido de reconsideração de penalidade de demissão. A relatora solicitou a retirada de mesa para melhor análise e tomada de outras providências necessárias. **3) Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2021.00019332-1. Relator: Alcides Jorge Evangelista Ferreira.** Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Proposta de resolução para regulamentação das atribuições das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza. Sem manifestações contrárias, o relator

votou pela aprovação, conforme extrato transcrito: "*EMENTA: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE FORTALEZA. INEXISTÊNCIA DE ÓBICE JURÍDICO OU MATERIAL PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA. VOTO PELO CONHECIMENTO E ACOLHIMENTO DA PROPOSITURA EM TABLADO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA CAJI."* **DECISÃO: O Órgão Especial, por unanimidade, acompanhou o voto do relator pela aprovação da proposta de resolução, que regulamenta as atribuições das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza. 4) Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2025.00009790-3. Relator: Leo Charles Henri Bossard II.** Interessado: Secretário-Executivo das Promotorias de Justiça sobre Crimes de Drogas. Assunto: Proposta de Alteração do Regimento Interno da Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Drogas da Comarca de Fortaleza. Apresentado o relatório do processo, a Presidência abriu espaço para os debates, com inscrição do Procurador de Justiça Luís Laércio Fernandes Melo. Em seguida, o relator proferiu voto pelo acolhimento da proposta apresentada, sem divergência acerca da matéria. **DECISÃO: O Órgão Especial, por unanimidade, acompanhou o voto do relator pela aprovação da proposta de alteração do Regimento Interno da Secretária Executiva das Promotorias de Justiça sobre crimes de drogas. <u>COMUNICAÇÕES DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA:</u>** Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira propôs voto de pesar pelo falecimento do Sr. Pacelli Grangeiro, genitor da Promotora de Justiça Ann Celly Sampaio Cavalcante. **<u>ENCERRAMENTO:</u>** Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às 10h (dez horas). A presente ata foi lavrada por Patni Mendonça Tupinambá, Gerente de Apoio do Colégio de Procuradores de Justiça, revisada e assinada pela Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, **Dra. Liduina Maria de Sousa Martins**, e será publicada posteriormente.

LIDUINA MARIA DE SOUSA MARTINS:21013926315

Assinado digitalmente por LIDUINA MARIA DE SOUSA MARTINS:21013926315
Data: 2025.08.27 09:27:06 -0300